



PROJETO DE LEI Nº 060/2019.

DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 236.921,90 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS- Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção de centro de eventos culturais junto ao Parque Municipal de Eventos "Attílio Pasa" em Arroio do Tigre, através do Ministério do Turismo.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS- Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção de centro de eventos culturais junto ao Parque Municipal de Eventos "Attílio Pasa" em Arroio do Tigre, através do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 236.921,90 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

03.01.15.451.0115.1185 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS – Rec. Federal

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 227.550,58

10.01.15.451.0115.1186 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS – Contrapartida

4490.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 9.371,32

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 236.921,90



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo conforme, Contrato de Repasse nº 832369/2016, operação nº 1031116-98, no âmbito do Programa Turismo no valor.....R\$ 121.875,00**

b) **Superávit financeiro conforme saldo na conta bancária nº 7470235 Caixa Federal C/ Const. Centro de Eventos Culturais vínculo 1457 no valor de.....R\$ 105.675,58**

c) **À redução da seguinte dotação orçamentária:**

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais.....R\$ 9.371,32

SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 9.371,32

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 236.921,90

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de agosto de 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

*Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, e na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial para a construção de Centro de Eventos Culturais no Município de Arroio do Tigre, através do Ministério do Turismo no âmbito do Programa de Turismo.

Este Projeto visa ofertar e possibilitar aos Municípes um espaço amplo e aconchegante para os eventos culturais, o que contribui para a formação integral do ser humano.

Além disso, cabe salientar que todos os municípes e visitantes de Arroio do Tigre serão beneficiados com a construção deste Centro de Eventos, proporcionando um local adequado para que possam realizar seus eventos comunitários sociais e culturais.

Registra-se ainda que a obra proporcionará diversos benefícios à comunidade arroiotigrense como: lazer, ponto de encontro de crianças, jovens, adultos e idosos, beneficiando a população em geral melhorando a qualidade de vida. Com esta obra, estar-se-á ainda proporcionando uma melhor infraestrutura no Parque de Eventos "Atilio Pasa", melhorando as condições para os futuros eventos do Município

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
08 de agosto de 2019.

ALTEMAR RECH

*Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal